



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 182/97 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.997

Autoriza o Executivo Municipal a vender a Motoniveladora 120 B Caterpillar, ano 86, para aquisição de outra, e dá outras providências.

PEDRO CARBO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender a motoniveladora Caterpillar, ano 86, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - Os recursos adquiridos com a venda da mesma será utilizado para a aquisição de outra motoniveladora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'ESTE
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1997.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal